



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.086

De 31 de agosto de 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 389/2016 FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (SEE/PB), DESTINADO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado para Aquisição de Mobiliário Escolar e equipamentos para Creches e Escolas Municipais, conforme convênio nº 389/2016/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).

Parágrafo único. O Crédito de que trata o “caput” deste artigo terá a seguinte classificação:

02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

12.365.1004.2022 – Manter as Creches e Pré-Escolas do Município

4490.52.99 1520- Equipamentos e Material Permanente R\$ 69.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.1005.2028 – Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE)

4490.52.99 1520- Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.000,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

oriunda do convênio nº 389/2016/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 31 de agosto de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito